
ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 328, DE 30 DE MAIO DE 2017

Declara Entidade de Utilidade Pública Municipal a Associação Missionária Evangélica Vida – Missão Vida, e dá outras providências.

FRANCISCO GOMES DA SILVA, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou o projeto de lei de autoria do Vereador Alessandro Pereira Carbajal e eu sancionou a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica declarada Entidade de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA EVANGÉLICA VIDA – MISSÃO VIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.139.179/0009-82, com sede à Rodovia Manoel Urbano, Km 28, Ramal do Açutuba, Comunidade Serra Baixa Avenida – CEP: 69415-000, Iranduba/AM.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM

Iranduba/AM, 05 de julho 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:9BAC846E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 06/07/2017. Edição 1891
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>